

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.
O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais,

REQUER:

Indicar a Secretaria de Infraestrutura, que sejam realizados serviços de instalação de iluminação pública que determine aos órgãos competentes a elaboração de projeto técnico e a posterior implantação de **iluminação pública ao longo da Via Transenchente**, especialmente no trecho compreendido entre os bairros Budag e Barragem.

Justifica-se a presente indicação em razão da importância estratégica da Via Transenchente para a mobilidade urbana de Rio do Sul, sendo amplamente utilizada pela população tanto no deslocamento diário quanto em situações de enchentes e demais eventos climáticos que exigem rotas alternativas de circulação.

Entretanto, a ausência ou insuficiência de iluminação pública em parte significativa do trajeto compromete a segurança de motoristas, ciclistas, pedestres e equipes de atendimento emergencial, aumentando o risco de acidentes e reduzindo a sensação de segurança dos usuários no período noturno.

A implantação de iluminação adequada contribuirá para melhorar as condições de tráfego, ampliar a segurança viária, fortalecer a infraestrutura de resposta a eventos climáticos e garantir maior qualidade de vida à população que utiliza.

Rio do Sul, 16 junho de 2026.

Ricardo Pinheiro
Vereador



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 2 de 4

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 3 de 4

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL



INDICAÇÕES - 2026 – Folhas 4 de 4

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades – 3º e 4º andares – Centro – Rio do Sul/SC – CEP 89.165-015 – Caixa Postal 209
- Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução n.º 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>